



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

DECRETO Nº. 013 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO BELA VISTA”, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 365 de 09 de julho de 2.018.

Considerando que na aprovação do “Loteamento Bela Vista”, por meio da Lei Municipal nº 365 de 09 de julho de 2.018, foram caucionados 35 lotes como se segue:

- Quadra A: Lotes nº: 09;13 e 18;
- Quadra B: Lotes nº: 04;08 e 12;
- Quadra C: Lotes nº: 02;
- Quadra D: Lotes nº: 04;09;14;23;28;33;16;35;
- Quadra E: Lotes nº: 04;08;16;20;
- Quadra F: Lotes nº: 04;09 e 14;
- Quadra G: Lotes nº: 05;11;17 e 25;
- Quadra I: Lotes nº: 05;10;15;26;31 e 36;
- Quadra J: Lotes nº: 05;10 e 15.

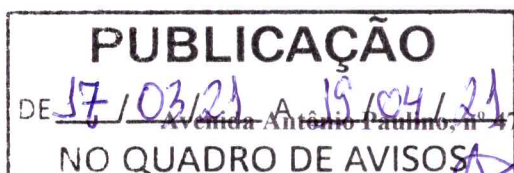
Considerando o requerimento formulado pelo loteador, BELA VISTA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.814.072/0001-54, representada por seu representante legal, o Senhor CELSO BERNARDES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF 074.650.186-259, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no “Loteamento Bela Vista”;

Considerando que no pedido formulado pelo loteador para liberação de 10 lotes restantes;

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual superior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados a grande maioria dos serviços e obras de infraestrutura, conforme especificados;

Considerando que foi apresentado loteador Nota Devolutiva para conclusão das obras infraestrutura, assim como também apresentação de documentação;



Av. Antônio Paulino, n.º 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no Loteamento Bela Vista, ficam descaucionados os lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Silvianópolis (MG):


- Quadra A: Lote nº:09 – Matrícula nº 18.171;
- Quadra B: Lote nº: 08 – Matrícula nº 18.191;
- Quadra B: Lote nº: 12 – Matrícula nº 18.195;
- Quadra D: Lote nº: 33 – Matrícula nº 18.235;
- Quadra F: Lote nº: 09 – Matrícula nº 18.270.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do “Loteamento ela Vista”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Silvianópolis (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 17 de março de 2021.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

